
Plano de Ação de Ruído de Lisboa

Relatório de
Ponderação da
Consulta Pública

Julho de 2014

Índice

1	Introdução	5
2	Consulta pública.....	7
3	Ponderação.....	9
4	Fichas de Ponderação	11

1 Introdução

O presente documento constituiu o Relatório de Ponderação da Consulta Pública da Proposta de Plano de Acção de Ruído de Lisboa (PAR).

A abertura de um período de consulta pública da Proposta de Plano de Acção de Ruído foi deliberada em Reunião de Câmara de 27 de novembro de 2013, de acordo com a Proposta n.º 858/CM/2013.

O período de consulta pública teve a duração de 30 dias úteis e decorreu de 12 de dezembro de 2013 a 28 de janeiro de 2014, conforme Aviso n.º 165/2013, publicado no 3º Suplemento ao Boletim Municipal, N.º 1033 — 5 de dezembro de 2013, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto – Lei, n.º 146/2006, de 31 de julho (Regime Jurídico da Avaliação e Gestão do Ruído Ambiente) e do n.º 2, do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais).

A proposta de plano esteve disponível para consulta em suporte digital na internet, (<http://www.cm-lisboa.pt/viver/ambiente/ruído/plano-de-acao-de-ruído>), em suporte físico no Centro de Informação Urbana de Lisboa (Picoas Plaza, na Rua do Viriato n.º 13 a n.º 17) e no Centro de Documentação do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa (Campo Grande, n.º 25, 1.º F).

A proposta foi apresentada publicamente no dia 9 de janeiro de 2014, com início às 18 horas, no Centro de Informação Urbana de Lisboa.

O Relatório de Ponderação da Consulta Pública inclui todas as participações (sugestões, observações, reclamações) recebidas no decurso da Consulta Pública, focada na Proposta de Plano de Acção de Ruído, de Julho de 2013.

Este Relatório de Ponderação acompanha a Proposta de Plano de Acção de Ruído de Lisboa, de Julho de 2014, versão da proposta que integra todas as participações acolhidas e respectiva ponderação vertidas no relatório final.

2 Consulta pública

Os interessados puderam apresentar as participações, por escrito, (sugestões, reclamações, observações) através da caixa de correio electrónico específica, por formulário, entregue quer no CIUL, quer no Centro de Documentação do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa.

As participações recebidas foram registadas no sistema de gestão documental (GESCOR V3).

A cada participação recebida corresponde uma ficha de ponderação que contém a identificação do expoente, o resumo da participação, a ponderação efectuada pelos serviços e a proposta de decisão final.

Para facilitar a consulta das participações pelos expoentes, as fichas foram ordenadas por ordem alfabética, a que corresponde um número de ordem sequencial, independente do número de registo atribuído pelo sistema de gestão documental.

No âmbito da Consulta Pública foram recebidas 21 participações:

- 16 através de correio electrónico;
- 5 através de exposição entregue nos Serviços de Atendimento.

3

Ponderação

Das 21 participações, 1 teve parecer favorável e 4 parecer parcialmente favorável, o que originou as seguintes alterações ao PAR:

- **Implantação de uma barreira acústica na 2ª circular viaduto junto ao Fonte Nova**
Considerou-se pertinente a questão sendo a mesma tida em conta no documento final. Esta barreira já tinha sido proposta na Adenda ao estudo “Plano Implementação de Barreiras acústicas na 2.ª Circular”, datado de 2009.
- **Zonas de diversão noturna**
Foi considerada pertinente a questão relativamente aos estabelecimentos de diversão noturna quando a sua concentração seja responsável pela alteração do ambiente sonoro, numa determinada zona. Será introduzido no PAR um capítulo com orientações do município.
- **Medidas de sensibilização – veículos de emergência**
Não sendo da responsabilidade do município uma intervenção direta sobre a sua utilização indevida, considera-se que é uma das temáticas a abordar no âmbito das ações de sensibilização previstas no PAR.
- **Ações de sensibilização em parceria com a Quercus**
O PAR prevê que sejam desenvolvidas ações de sensibilização. Considera-se de todo o interesse que as mesmas sejam desenvolvidas em colaboração com a Quercus ou outras associações.
- **Zonas tranquilas**
De acordo com o Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, zonas tranquilas, são zonas que delimitadas pela Câmara Municipal, estão expostas a um valor de Lden igual ou inferior a 55 dB(A) e de Ln igual ou inferior a 45 dB(A), como resultado de todas as fontes de ruído existentes.

Assim, foram identificadas 5 zonas tranquilas, a saber:

- 1 Belém / Pedrouços
- 2 Bairro das Terras do Forno
- 3 Área Envolvente ao Largo da Paz
- 4 Bairro Madre de Deus
- 5 Castelo

Não foram acolhidas 16 participações pelas seguintes ordens de razões:

- 9 não se enquadravam no âmbito do PAR;
- 7 tiveram parecer desfavorável.

No ponto 4 do presente relatório apresenta-se uma análise detalhada de cada uma das participações.

4

Fichas de Ponderação

1	PARTICIPANTE:	António Dias Duque
	LOCAL:	[REDACTED]
	DATA:	21 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação Observação Sugestão

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

1. Propõe a instalação de uma barreira acústica no cruzamento entre a Avenida do Colégio Militar e a Avenida dos Condes de Carnide.
2. Propõe a instalação de uma “barreira de arvoredo” no talude na Avenida do Colégio Militar em frente ao Centro Comercial Colombo.
3. Propõe a instalação de uma barreira acústica na 2ª circular sobre a Avenida dos Condes de Carnide.

PONDERAÇÃO

1. O uso de barreiras acústicas no interior da cidade apenas deve ser equacionado em situações extremas em que não constitua uma barreira física e visual aos utilizadores das vias. No local proposto, para além da eficácia em termos de redução dos níveis de ruído ser praticamente nula, não se considera urbanisticamente viável a sua implementação.
2. As barreiras de vegetação natural, de acordo com o Manual Técnico para a Elaboração de Planos Municipais de Redução de Ruído, disponibilizado pela Agência Portuguesa de Ambiente, só começam a produzir efeitos de atenuação sonora se tiverem espessura superior a 10 metros, o que seria teoricamente possível no presente caso. No entanto, fez-se uma simulação no modelo acústico com uma barreira mais eficiente e conclui-se que a mesma não iria produzir efeitos sobre o ambiente sonoro no recetor, atendendo que o ruído sentido, face à distância, não provém da 2ª Circular, mas da Av. do Colégio Militar. Nessa medida, remeteu-se a exposição à unidade orgânica competente, Unidade de Intervenção Territorial Norte, para avaliar um arranjo paisagístico que venha a requalificar o espaço e atenuar visualmente a presença da infraestrutura rodoviária em causa. No entanto a zona em questão beneficiará da repavimentação da Avenida dos Condes de Carnide.
3. Ver resposta ao ponto anterior.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano

2	PARTICIPANTE:	Associação de Moradores A.M.B.A.
	LOCAL:	Rua da Atalaia, 89 – 2º Esq.
	DATA:	28 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação Sugestão Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

1. Propõe o alargamento da área de intervenção do Plano de Urbanização do Bairro Alto e Bica a toda a freguesia da Misericórdia
2. Propõe a restrição e uniformização de horários de estabelecimentos de venda de bebidas em toda a freguesia da Misericórdia
3. Propõe que todos os novos estabelecimentos de restauração e bebidas, bares, espaços de dança, diversão noturna na freguesia da Misericórdia fiquem sujeitos a comunicação prévia
4. Propõe a fixação de regras e limites à ocupação do espaço público
5. Propõe a fixação de regras e procedimentos quanto a espetáculos e divertimentos na via pública.
6. Propõe a instalação de sonómetros nos estabelecimentos de diversão noturna
7. Propõe a sensibilização da população e dos estabelecimentos para a questão do bem estar e da qualidade de vida dos moradores e dos visitantes

PONDERAÇÃO

1. Não se enquadra no âmbito do Plano de Ação de Ruído de Lisboa. A possibilidade de realizar ou estender a área de intervenção de um Plano de Salvaguarda ou de Reabilitação Urbana para a área encontra-se em ponderação na Divisão de Reabilitação Urbana.

2. 7

Já estão incluídas genericamente ações de sensibilização ambiental em parceria com entidades externas interessadas.

A fiscalização do cumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de diversão noturna, das normas de emissão do ruído dos mesmos e das atividades na via pública é da competência da Polícia Municipal, para a qual foi remetida.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano

3	PARTICIPANTE:	Associação de Moradores da Quinta da Luz
	LOCAL:	Largo das Pimenteiras, 6A
	DATA:	28 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação Sugestão Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

1. Sugerem a inclusão da Quinta da Luz no Plano de Ação
2. Sugerem medidas de controlo da velocidade e de repavimentação nas avenidas: Ana Castro Osório, Colégio Militar e Condes de Carnide por estarem expostas a níveis de ruído ilegais.
3. Sugerem a colocação de barreiras arbóreas nos terrenos livres junto à Segunda Circular, de radares e a repavimentação da mesma.
4. Sugerem que as intervenções propostas anteriormente sejam incluídas na 1ª fase do PAR

PONDERAÇÃO

1. 4
De acordo com a metodologia adotada, em que foi considerada a população exposta aos diversos níveis de ruído, a Quinta da Luz não se enquadra nas zonas prioritárias de intervenção.
2. No âmbito do Plano de Urbanização Carnide/Luz, as Avenidas do Colégio Militar e a dos Condes de Carnide, já têm prevista a repavimentação por um pavimento de características absorventes. Relativamente à Rua Ana de Castro Osório, pelas suas características (maioritariamente de acesso local) não se considera prioritária a aplicação de medidas de redução de ruído.
3. As barreiras de vegetação natural, de acordo com o Manual Técnico para a Elaboração de Planos Municipais de Redução de Ruído, disponibilizado pela Agência Portuguesa de Ambiente, só começam a produzir efeitos de atenuação sonora se tiverem espessura superior a 10 metros, o que seria teoricamente possível no presente caso. No entanto, fez-se uma simulação no modelo acústico com uma barreira mais eficiente e conclui-se que a mesma não iria produzir efeitos sobre o ambiente sonoro no recetor, atendendo que o ruído sentido, face à distância, não provém da 2ª Circular, mas da Av. do Colégio Militar. Nessa medida, remeteu-se a exposição à unidade orgânica competente, Unidade de Intervenção Territorial Norte, para avaliar um arranjo paisagístico que venha a requalificar o espaço e atenuar visualmente a presença da infraestrutura rodoviária em causa. No entanto a zona em questão beneficiará da repavimentação da Avenida dos Condes de Carnide.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano

4	PARTICIPANTE:	QUERCUS
	LOCAL:	Centro Associativo do Calhau – Bairro do Calhau – Parque Florestal de Monsanto
	DATA:	28 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação
 Sugestão
 Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

1. Considera que o PAR aposta mais na tentativa de correção de situações existentes do que na prevenção da emissão de ruído.
2. Considera que o PAR evidencia falhas de articulação com as empresas gestoras das grandes infraestruturas de transporte quanto a medidas de responsabilidade partilhada (ANA, REFER, BRISA, LUSOPONTE E ESTRADAS DE PORTUGAL)
3. Considera que o PAR demonstra uma ausência de articulação com as associações locais com vista a minimizar o ruído provocado por estabelecimentos de diversão noturna.
4. Sugere a revisão da aplicação dos regulamentos municipais que definem horários de funcionamento de atividades de diversão noturna
5. Sugere aumentar a fiscalização municipal quanto aos horários e condições de funcionamento dos estabelecimentos
6. Sugere ações de sensibilização e campanhas educativas
7. Sugere a identificação de zonas tranquilas
8. Sugere o reperfilamento da Calçada de Carriche e da Alameda de Linhas de Torres.
9. Sugere ações de fiscalização municipal e ações de sensibilização aos comerciantes da Rua Morais Soares com vista ao reordenamento do estacionamento automóvel e de transporte de mercadorias, restringindo as cargas e descargas no período noturno
10. Sugere a pedonalização de novas ruas e a construção de ciclovias em arruamentos já existentes
11. Sugere a criação de sistemas de aluguer de bicicletas e a aplicação de mecanismos de acalmia de tráfego, criação de novos corredores BUS e promoção do uso de transportes públicos coletivos
12. Refere a questão do estacionamento ilegal, a sua deficiente fiscalização e prejuízo que acarreta para a circulação de peões, ciclistas e transportes públicos
13. Propõe a efetiva aplicação do Regulamento Municipal de Cargas e Descargas de Mercadorias.
14. Propõe a implementação da terceira fase da ZER e sua fiscalização.
15. Propõe o alargamento das áreas arborizadas com barreiras acústicas naturais.
16. Sugere a realização de um estudo prévio sobre monitorização do ruído em contínuo.
17. Propõe parceria com a CML no sentido de colaborar em ações de sensibilização, educativos e atividades diversas.

PONDERAÇÃO

1. Foram consideradas todas as medidas de controlo de ruído passíveis de implementação no contexto específico da cidade de Lisboa. Existindo situações de clara desconformidade legal, devido à violação dos valores limite de exposição a ruído ambiente exterior, considerou-se prioritária uma ação corretiva. Esta decisão não implica a deterioração do ambiente sonoro em zonas que não estejam em desconformidade, assim como sempre que possível, ter uma atitude preventiva nessas mesmas zonas.
2. De acordo com o RGR, é da competência das entidades responsáveis pela exploração das grandes infraestruturas de transporte a elaboração dos respetivos PAR, aprovados pela Agência Portuguesa do Ambiente, e consequente implementação das medidas de controlo de ruído. No âmbito do PAR a CML reuniu com todas as entidades gestoras e concessionárias das infraestruturas de transporte a operar na cidade de Lisboa com o objetivo de avaliar o ponto de situação em cada um dos casos.
3. Sendo o PAR um documento de carácter técnico, sujeito a consulta pública, a intervenção das associações e/ou munícipes é efetuada na presente fase.
4. Estas propostas foram consideradas na versão final do PAR e deram origem ao capítulo 4.2.1.1 - Zonas de diversão noturna
5. Estas propostas foram consideradas na versão final do PAR e deram origem ao capítulo 4.2.1.1 - Zonas de diversão noturna
6. Estas medidas estão previstas no PAR, capítulo 4.2.2 – Sensibilização Ambiental
7. As propostas foram consideradas na versão final do PAR e deram origem ao capítulo 3.2.2 – Zonas tranquilas
8. A medida foi proposta no âmbito do PAR necessitando para a sua execução de um estudo detalhado.
9. Medida já incluída no PAR, no que respeita à necessidade de intervenção no reordenamento do estacionamento, bem como controlo de cargas e descargas. A sensibilização será equacionada aquando da concretização do plano de sensibilização.
10. a 13. Estas medidas estão previstas no PAR, capítulo 4.2 - Ações Complementares.
14. Ação com calendarização prevista no âmbito dos Planos e Programas para a melhoria da qualidade do ar.
15. A utilização de proteção arbórea ou arbustiva não apresenta uma efetiva eficácia relativamente ao controlo de ruído. As barreiras arbóreas poderão ser equacionadas, não no âmbito do PAR, mas em estudos de requalificação local
16. A CML já equacionou por diversas vezes a implementação de um sistema de monitorização em contínuo de ruído. Estes sistemas têm um custo de implementação muito elevado, não tendo a sua aquisição ainda sido possível.
17. Prevendo o PAR ações de sensibilização, haverá todo o interesse que as mesmas sejam desenvolvidas em colaboração com esta e outras associações.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano

5	PARTICIPANTE:	Carlos Nuno Guerreiro Martinho
	LOCAL:	[REDACTED]
	DATA:	26 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação Sugestão Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sugere a diminuição do ruído ao nível do metropolitano de Lisboa.

PONDERAÇÃO

Não enquadrável no âmbito do PAR.

Foi remetido para o Metropolitano de Lisboa.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano

6	PARTICIPANTE:	Condomínio Alfas Residente
	LOCAL:	Av. Almirante Gago Coutinho, 28
	DATA:	28 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação Observação Sugestão

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

1. Sugere a instalação de radares ou semáforos com sistema de controlo de velocidade na Avenida Almirante Gago Coutinho para evitar acidentes.
2. Sugere a colocação de barreiras acústicas do lado sul da via-férrea, de modo a proteger os edifícios a nascente da Av. Gago Coutinho, Rua Manuel Gouveia Rua Sarmiento Beires.

PONDERAÇÃO

1. Na via em causa, já existe um sistema de semaforização em toda a sua extensão, bem como um sistema de controlo de velocidade (radar). Ao nível do controlo de ruído não será significativa a sua redução pela instalação de mais sistemas de controlo de velocidade. Por se referir a aspetos de segurança rodoviária que escapam ao âmbito do PAR foi encaminhado para a Direção Municipal de Mobilidade e Transportes.
2. De acordo com a legislação em vigor, a elaboração dos planos de ação da infraestruturas ferroviárias são da competência das entidades gestoras ou concessionárias. As medidas de minimização de ruído a implementar serão definidas no âmbito dos respetivos planos. No presente caso esta competência é da REFER, EPE para a qual foi encaminhado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano

7	PARTICIPANTE:	Elisa Paolimetti da Camara
	LOCAL:	████████████████████
	DATA:	28 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação Sugestão Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama por causa do ruído produzido pelos estabelecimentos denominados “Adufe” e “Bacalhoeiros” sitos no Beco do Arco Escuro e Rua dos Bacalhoeiros, respetivamente.

PONDERAÇÃO

O ruído proveniente de um determinado estabelecimento comercial não é enquadrável no âmbito do PAR.

A fiscalização do cumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de diversão noturna, das normas de emissão do ruído dos mesmos e das atividades na via pública é da competência da Polícia Municipal, para a qual foi remetida a participação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano

8	PARTICIPANTE:	Filipe Faria
	LOCAL:	[REDACTED]
	DATA:	20 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação Sugestão Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

1. Propõe a repavimentação da Rua Henrique Alves com pavimento poroso com características absorventes.
2. Propõe que a Rua Henrique Alves passe a ser reservada a tráfego pedonal e ciclável, salvaguardando o acesso às garagens, por razões de segurança rodoviária.

PONDERAÇÃO

1. A Rua Henrique Alves não apresenta desconformidade com o Regulamento Geral do Ruído pelo que a proposta de repavimentação não foi acolhida.
2. A proposta de pedonalização da rua foi remetida para Direção Municipal de Mobilidade e Transportes.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano

9	PARTICIPANTE:	Isabel Maria da Silva Faria Filipe
	LOCAL:	████████████████████
	DATA:	14 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação Sugestão Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Sugere a colocação de uma barreira acústica na 2ª circular junto às torres do condomínio Fonte Nova (rua Paulo Renato), de modo a evitar o “efeito concha” provocado pela barreira em acrílico proposta pelo PAR, do lado direito da 2ª Circular, sentido Benfica-Aeroporto, em frente à Rua Perry de Linde, com uma extensão aproximada de 800 m.

PONDERAÇÃO

Considera-se pertinente a questão sendo a mesma tida em conta no documento final.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano

10	PARTICIPANTE:	João Francisco da Costa Pinto Soares
	LOCAL:	[REDACTED]
	DATA:	27 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

- Reclamação
 Sugestão
 Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

1. Sugere a colocação de barreiras arbóreas/arbustivas de elevada densidade em vez dos painéis em chapa de aço e das barreiras acrílicas em toda a cidade.
2. Propõe ainda a plantação de mais árvores de alinhamento só de um lado da rua, reduzindo as faixas de rodagem e alargando os passeios.

PONDERAÇÃO

1. A colocação de barreiras arbóreas/arbustivas de elevada densidade não é eficaz na redução do ruído à escala da cidade de Lisboa. O PAR prevê que as barreiras sejam alvo de estudos de integração paisagística e sempre que possível será interposta uma barreira arbórea/arbustiva de elevada densidade, a qual funcionará igualmente como um fator positivo de ordem psicológica, reduzindo por parte dos moradores a perceção do ruído.
2. A plantação de mais árvores de alinhamento está prevista no Plano Diretor Municipal em eixos arborizados que estabelecem a ligação entre espaços públicos de estadia e afetos à estrutura ecológica.

PROPOSTA DE DECISÃO

- Favorável
 Parcial
 Desfavorável
 Fora do âmbito do Plano

11	PARTICIPANTE:	José Albano Carvalho Antunes de Figueiredo
	LOCAL:	[REDACTED]
	DATA:	27 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação
 Sugestão
 Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

1. Sugere a instalação de radares ou semáforos com sistema de controlo de velocidade na Avenida Almirante Gago Coutinho para evitar acidentes.
2. Sugere a colocação de barreiras acústicas do lado sul da via-férrea, de modo a proteger os edifícios a nascente da Av. Gago Coutinho, Rua Manuel Gouveia Rua Sarmiento Beires.

PONDERAÇÃO

1. Na via em causa, já existe um sistema de semaforização em toda a sua extensão, bem como um sistema de controlo de velocidade (radar). Ao nível do controlo de ruído não será significativa a sua redução pela instalação de mais sistemas de controlo de velocidade. Por se referir a aspetos de segurança rodoviária que escapam ao âmbito do PAR foi encaminhado para a Direção Municipal de Mobilidade e Transportes.
2. De acordo com a legislação em vigor, a elaboração dos planos de ação da infraestruturas ferroviárias são da competência das entidades gestoras ou concessionárias. As medidas de minimização de ruído a implementar serão definidas no âmbito dos respetivos planos. No presente caso esta competência é da REFER, EPE para a qual foi encaminhado.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável
 Parcial
 Desfavorável
 Fora do âmbito do Plano

12	PARTICIPANTE:	Laurentino Martins
	LOCAL:	██████████
	DATA:	13 de Dezembro de 2013

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação Sugestão Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama do ruído provocado pelas sirenes das ambulâncias.

PONDERAÇÃO

Embora não esteja refletido no valor médio do ruído ambiente exterior que é apresentado nos mapas estratégicos de ruído, o som produzido pelas sirenes dos veículos de emergência poderá ser responsável pela deterioração do ambiente sonoro.

Não sendo da responsabilidade do município uma intervenção direta sobre a sua utilização indevida, considera-se que é uma das temáticas a abordar no âmbito das ações de sensibilização previstas no PAR.

Esta reclamação foi remetida para o INEM.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano

13	PARTICIPANTE:	Lúcia Mafalda Bastos da Silva Pinho
	LOCAL:	[REDACTED]
	DATA:	28 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação
 Sugestão
 Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama por causa do ruído produzido pelo estabelecimento denominado "Clube dos Bacalhoeiros" sito na Rua dos Bacalhoeiros.

PONDERAÇÃO

O ruído proveniente de um determinado estabelecimento comercial não é enquadrável no âmbito do PAR.

A fiscalização do cumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de diversão noturna, das normas de emissão do ruído dos mesmos e das atividades na via pública é da competência da Polícia Municipal, para a qual foi remetida a participação.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável
 Parcial
 Desfavorável
 Fora do âmbito do Plano

14	PARTICIPANTE:	Luiz Lima Neto
	LOCAL:	████████████████████
	DATA:	28 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

- Reclamação Sugestão Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama pelo ruído produzido pelos estabelecimentos denominados “Adufe” e “Bacalhoeiros” sítos no Beco do Arco Escuro e Rua dos Bacalhoeiros, respetivamente.

PONDERAÇÃO

O ruído proveniente de um determinado estabelecimento comercial não é enquadrável no âmbito do PAR.

A fiscalização do cumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de diversão noturna, das normas de emissão do ruído dos mesmos e das atividades na via pública é da competência da Polícia Municipal, para a qual foi remetida a participação.

PROPOSTA DE DECISÃO

- Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano

15	PARTICIPANTE:	Mário António Oliveira Alves
	LOCAL:	[REDACTED]
	DATA:	28 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação Sugestão Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

1. Sugere a inclusão da Quinta da Luz no Plano de Ação.
2. Sugere a inclusão da Rua Ana Castro Osório na primeira fase.
3. Sugere um reforço orçamental para uma mais rápida execução do plano.
4. Sugere a supressão de duas vias na segunda circular no período entre as 20H00 e as 07H00.
5. Sugere a instalação de um linha de elétrico rápido na segunda circular.
6. Sugere a adoção de medidas de controlo da velocidade, de repavimentação e de colocação de barreiras acústicas na 2ª Circular.

PONDERAÇÃO

1. De acordo com a metodologia adotada, em que foi considerada a população exposta aos diversos níveis de ruído, a Quinta da Luz não se enquadra nas zonas prioritárias de intervenção. Contudo as medidas preconizadas para a 2ª Circular certamente irão beneficiar o ambiente sonoro que se verifica na Quinta da Luz.
4. Por se referir a aspetos de mobilidade e transportes que escapam ao âmbito do PAR foi encaminhado para a Direção Municipal de Mobilidade e Transportes
5. Por se referir a aspetos de mobilidade e transportes que escapam ao âmbito do PAR foi encaminhado para a Direção Municipal de Mobilidade e Transportes
6. Na via em causa, já existe um sistema de controlo de velocidade (radar). Ao nível do controlo de ruído não será significativa a sua redução pela instalação de mais sistemas de controlo de velocidade. Está previsto no PAR a colocação de 11 barreiras acústicas, bem como a repavimentação da mesma.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano

16	PARTICIPANTE:	Paulo Campos
	LOCAL:	
	DATA:	23 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação
 Sugestão
 Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Questiona o programa de monitorização pondo em causa a metodologia para a verificação da eficácia das medidas do PAR.

PONDERAÇÃO

A eficácia das medidas propostas no PAR foi já simulada com recurso a um modelo de simulação. Foram estes resultados que permitiram estimar o benefício (redução do número de habitantes expostos) de cada uma das medidas/zonas, e assim proceder à hierarquização das mesmas.

O Programa de Monitorização do PAR é um dos elementos obrigatórios segundo o Decreto-Lei n.º 146/2006, servindo por um lado para validar com dados reais os dados resultantes do modelo de simulação, como também obtenção de dados complementares que permitam ajustar o modelo de simulação (por exemplo, contagens de tráfego).

Por forma a garantir o histórico de resultados, as medições serão realizadas nos locais definidos aquando da caracterização da situação de referência do PAR. Serão selecionados os locais que se considerarem mais adequados conforme as intervenções que vão sendo executadas.

Acresce ainda o facto desta monitorização ser efetuada em articulação com a atualização do Mapa de Ruído da cidade de Lisboa.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável
 Parcial
 Desfavorável
 Fora do âmbito do Plano

17	PARTICIPANTE:	Pedro Paulouro
	LOCAL:	[REDACTED]
	DATA:	26 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

- Reclamação
 Sugestão
 Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

1. Felicita a CML pela elaboração do PAR.
2. Alerta para a necessidade de verificar a implementação de medidas previstas noutro tipo de instrumentos e estudos
3. Refere que a CML não impõe medidas através de planos municipais de ordenamento do território, tais como regras especiais de construção ou imposição às concessionárias do financiamento da instalação de janelas duplas em recetores expostos a ruído ferroviário ou aéreo.
4. Considera que não é suficientemente abordada a questão dos efeitos do ruído na saúde.
5. Considera que o plano é omissivo quanto ao ruído produzido por estabelecimentos de diversão noturna e festas populares.
6. Refere a não existência de medidas que visem a proteção do ambiente sonoro nos jardins e espaços verdes da cidade de Lisboa.

PONDERAÇÃO

2. As medidas referidas no PAR como estando previstas noutros instrumentos de planeamento serão sempre aplicáveis e monitorizadas no âmbito dos mesmos, razão pela qual na análise económico-financeira apenas foram consideradas as medidas da exclusiva responsabilidade do PAR.
3. De acordo com o RGR, as medidas de redução no recetor sensível são adotadas apenas em último caso, sendo da competência da entidade responsável pela atividade ou do recetor sensível, conforme quem seja titular da autorização ou licença mais recente. Desta forma, não cabe à Autarquia a imposição de medidas às entidades gestoras ou concessionárias das infra estruturas quer do transporte ferroviário, quer do transporte aéreo.
4. A necessidade de elaborar o PAR advém de um conhecimento exaustivo dos efeitos adversos do ruído na saúde, considerando-se que não se justifica a transcrição dos efeitos sobejamente conhecidos como parte do mesmo.
5. A fiscalização do cumprimento dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de diversão noturna, das normas de emissão do ruído dos mesmos e das atividades na via pública é da competência da Polícia Municipal.
6. Conforme a metodologia adotada, o PAR considera como prioritária a intervenção que vise a salvaguarda da população residente exposta a valores de ruído excessivos, para o período noturno, pelo que não foram identificadas como prioritárias as zonas de lazer.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano

18	PARTICIPANTE:	Pedro Resende Jardim
	LOCAL:	[REDACTED]
	DATA:	20 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação Sugestão Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama relativamente ao posicionamento da Av. Lusíada no faseamento do plano, solicitando a revisão dos cálculos da análise custo/benefício.

PONDERAÇÃO

Os pressupostos da reclamação estão errados: para o cálculo estimado da população exposta não se considerou a população de toda a freguesia de São Domingos de Benfica, mas apenas a população dentro da respetiva zona de intervenção.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano

19	PARTICIPANTE:	Pedro Sousa
	LOCAL:	[REDACTED]
	DATA:	28 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

- Reclamação
 Sugestão
 Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

1. Reclama relativamente ao ruído proveniente do funcionamento do cais 7 do Centro Comercial Colombo no período noturno.
2. Reclama relativamente ao ruído proveniente da obra no cais 6 Centro Comercial Colombo no período noturno.

PONDERAÇÃO

1. O ruído produzido pelo funcionamento de um determinado estabelecimento comercial, assim como de todas as atividades associadas ao seu funcionamento, não é enquadrável no âmbito do PAR. Foi encaminhado para a Direção Municipal de Mobilidade e Transportes.
2. A realização de obras de construção civil, assim como os horários em que estas podem decorrer, está devidamente regulamentada no RGR, cabendo às autoridades policiais a sua fiscalização. Foi encaminhado para a Unidade de Intervenção Territorial Norte e para a Polícia Municipal.

PROPOSTA DE DECISÃO

- Favorável
 Parcial
 Desfavorável
 Fora do âmbito do Plano

21

PARTICIPANTE:	Susana Alvarez
LOCAL:	
DATA:	23 de Janeiro de 2014

TIPO DE PARTICIPAÇÃO

Reclamação Sugestão Observação

RESUMO DA PARTICIPAÇÃO

Reclama relativamente ao ruído de circulação nas pistas do aeroporto de Lisboa, sugerindo a colocação de barreiras acústicas no aeroporto.

PONDERAÇÃO

De acordo com a legislação em vigor, a elaboração dos planos de ação da infraestruturas de transporte aéreo são da competência das entidades gestoras ou concessionárias. As medidas de minimização de ruído a implementar serão definidas no âmbito dos respetivos planos. No presente caso esta competência é da ANA, AEROPORTOS, para a qual esta reclamação foi remetida.

PROPOSTA DE DECISÃO

Favorável Parcial Desfavorável Fora do âmbito do Plano